



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1153 de 19 de fevereiro de 2025.

“ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL 903 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha**, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 55, caput, da Lei Municipal 903 de 09 de setembro de 2015 para a seguinte redação:

Art. 55 – O salário base dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.806,59 (um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo